

TERÇA | 17/01/2023

EDIÇÃO 315
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTERELAÇÕES
INSTITUCIONAISASSISTÊNCIA
SOCIAL

CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**PODER EXECUTIVO****Governo****Atos Oficiais****Portarias**

INFRAESTRUTURA. DESIGNA PARA O EXERCÍCIO INTERINO DESTES CARGO, O SERVIDOR EDUARDO MAKOTO LABEGALINI GUSHIKEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor VALENTIN CÉSAR BIGESCHI ocupante do cargo político de Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares (Período Aquisitivo – 2017-2018), e DESIGNA o servidor EDUARDO MAKOTO LABEGALINI GUSHIKEN, para responder, interinamente, pelo mesmo cargo, enquanto perdurar o afastamento do titular, observando competência e subsídio previsto em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 16 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 18.574, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA WILSON QUILES JUNIOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE, PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA WILSON QUILES JUNIOR (RG nº 7.493.784-4), para responder interinamente pelo expediente do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, cumulativamente as suas funções, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

PORTARIA Nº 18.555, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir do que foi apurado nos respectivos Processos Administrativos indicados:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Márcia Ferreira Dos santos	113.825.278-61	9.369/2022
Jorge Gonçalves Dias	960.937.308-91	11.230/2022
Aparecida Mamedio dos Santos	825.104.238-00	11.265/2022

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 16 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

PORTARIA Nº 18.563, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALENTIN CÉSAR BIGESCHI, OCUPANTE DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E



Oficial de Atividades Administrativas

Gabinete**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 9.857, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA :

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 4.397, de 21 de outubro de 2008, fica convocada a ETAPA MUNICIPAL para os dias 15 e 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O tema central da 17ª Conferência Nacional de Saúde será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 4º Observado o tema central referenciado no artigo anterior, a Etapa Municipal será realizada em dois módulos, sendo Pré-Conferência e Conferência, em local definido pela Comissão Organizadora, a ser divulgado no Diário Oficial do Município e em mídias que possam repercutir o evento.

Art. 5º A Etapa Municipal será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, Dr. Miguel Angelo Demarchi, e, na sua ausência ou impedimentos, pelo Coordenador Geral, Carlos Roberto Ferreira de Assis, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da 17ª Etapa Municipal serão expedidas mediante Resoluções e Deliberações pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE JANEIRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub—Secretário da Prefeitura Municipal

Finanças**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 9.856, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

FIXA E DISCIPLINA A COBRANÇA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, CONSIDERADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, O USO DE BENS E A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos II, XI, X, XI, XIII do artigo nº 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), DECRETA:

Art. 1º A cobrança de preços e tarifas públicas pela Administração Municipal observará a fixação legal disposta nos arts. 258 a 264 da Lei Complementar nº 167, de 27 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os preços e tarifas públicas incidem sobre atividades de natureza industrial, comercial e civil prestadas pelo Município, em caráter de empresa, possíveis de execução por empresas privadas, assim exemplificadas:

- I – transportes coletivos;
- II – execução de muros e passeio;
- III – roçada e limpeza, inclusive retirada de entulhos de terreno;
- IV – escavações, aterro, terraplanagem, inclusive os destinados à regularização de loteamentos.
- V – mercados e entrepostos;
- VI – coleta, remoção, destinação de resíduos não tributados pela Taxa de Coleta de Lixo;
- VII – fornecimento de água bruta;
- VIII – Serviços de apoio agropecuário;
- IX – outros serviços assemelhados.

Art. 3º A Municipalidade fixará preços e tarifas públicas sobre:

- I – fornecimento de cadernetas, placas, carteiras chapas, plantas fotográficas, heliográficas, arquivos digitais e semelhantes;

II – fornecimento de alimentação ou vacinas a animais, apreendidos ou não;

III – prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terrenos, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços diversos;

IV – fornecimento de guias de recolhimentos, formulários, confecção de protocolos, serviços de expediente e outros atos administrativos de interesse particular do contribuinte;

V – produtos/serviços decorrentes da base de dados geográficos em meios analógico e digital;

VI – outros serviços assemelhados.

Art. 4º Incidem preços ou tarifas públicas sobre:

I – autorização de uso de áreas pertencentes ao Município

II – utilização de áreas do domínio público;

III – utilização de espaços de propriedade exclusivamente municipal a título de depósito ou guarda de animais, objetos, mercadorias e veículos apreendidos.

Art. 5º Para as hipóteses dos artigos anteriores, presencialmente o interessado formalizará requerimento no Setor da Central de Atendimento no prédio-sede da Prefeitura na Praça da Bandeira ou, ainda, mediante acesso ao Sistema Informatizado da prefeitura (www.tupa.sp.gov.br).

Art. 6º Dada a natureza contratual do ajuste, a unidade administrativa competente decidirá sobre a possibilidade do atendimento e fixará prazo conveniente, que não poderá prejudicar as atividades normais do Serviço Público Municipal.

Art. 7º No mesmo ato de deferimento a autoridade deferente determinará a emissão do boleto individualizado para cada solicitação, com os preços e tarifas públicas pertinentes, fixando o prazo para o pagamento.

Parágrafo único. A autoridade deferente poderá condicionar o atendimento ao prévio pagamento do boleto.

Art. 8º Aplicam-se aos preços e tarifas públicas, no tocante ao lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio, obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal, quando cabível, as mesmas disposições da Lei Complementar nº 167, de 27 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Art. 9º Na eventualidade da Municipalidade constatar a necessidade de execução inadiável de serviços ou providências de responsabilidade do particular, passíveis da cobrança de preços e tarifas públicas, aplicar-se-á o disposto no art. 264 do Código Tributário Municipal.

Art. 10 Excluem-se das prescrições deste Decreto os casos nele previstos e que sejam objeto de fixação prevista em Lei específica ou decorrente de situação absolutamente individual, que dependa de deliberação

discricionária do Prefeito Municipal, quando autorizado pela Lei Orgânica do Município.

Art. 11 Observadas as tabelas que compõem o anexo único deste Decreto, os preços e tarifas públicas serão reajustados, na proporção da variação periódica da Unidade Fiscal do Município (UFM), na forma da Lei Complementar nº 167, de 27 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Art. 12 Quando o subitem 9.01, e 9.02 tratar de área menor que 12.000 m², o valor mínimo cobrado será de 01 UFM por hora.

Art. 13 Quando o subitem 9.03 tratar de área menor que 6.000 m², o valor mínimo cobrado será de 01 UFM por hora.

Art. 14 Quanto o item 09 e subitens, a cobrança dos serviços será feita a partir da saída do local de guarda do maquinário até a propriedade rural beneficiada, fixando-se o preço público por quilômetro rodado, excluído dessa cobrança o retorno do equipamento.

Parágrafo único. Quando a cobrança pela utilização dos implementos for feita por hora, o tempo de uso será considerada a partir do registro da chegada do maquinário na propriedade rural.

Art. 15 Quando se tratar de túmulos verticais será concedido desconto de 30% (trinta por cento), a título de subsídio, incidente sobre o valor da carneira e do terreno.

Art. 16 Fica isento da cobrança de requerimento os pedidos feitos via internet, de forma remota e digital, através de sistema específico disponibilizado pelo município.

Parágrafo único. Ficam excluídos da isenção os requerimentos realizados através de redes sociais, e-mail ou telefone, ou meio diverso do sistema mencionado no caput.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.045, de 16 de dezembro de 1991, o Decreto nº 4.229, de 31 de março de 1993, o Decreto nº 4.384, de 19 de dezembro de 1994, o Decreto nº 5.568, de 16 de Fevereiro de 2005, o Decreto nº 7.690, de 21 de outubro de 2015, e o Decreto nº 7.322, de 06 de março de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO



Oficial de Atividades Administrativas

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS (Obras)

1.1. Patrol (por hora)	400%
1.2. Pá Carregadeira (por hora)	350%
1.3. Retro Escavadeira (por hora)	300%
1.4. Trator de Esteira (por hora)	300%
1.5. Rolo Compactador (por hora)	300%
1.6. Caminhão Basculante (por hora)	200%
1.7. Escavadeira Hidráulica (por hora)	450%

2. TRANSPORTE DE TERRA

2.1. Viagem de Terra 130%

3. CAPINAÇÃO E ROÇADA DE TERRENOS SEM EDIFICAÇÃO

3.1. Por metro quadrado 1%

4. EXPEDIENTE

4.1. Requerimentos e Memoriais 21%

4.2. Baixa, transferência e cancelamento de qualquer natureza 30%

4.3. Cópia do mapa da planta geral da cidade (unidade) 60%

4.5. Fornecimento de croquis ou similares 100%

5. EXECUÇÃO DE:

5.1. Alinhamento de terreno (por metro linear) 2%

5.2. Nivelamento de terreno (por metro linear) 2%

6. APREENSÃO E GUARDA DE COISAS MÓVEIS

6.1. Apreensão e arrecadação de bens abandonados nas vias públicas (unidade/dia) 30%

6.2. Motocicletas, bicicletas e veículos de tração animal (dia) 45%

6.3. Veículos de passeio 60%

6.4. Caminhões e Máquinas 100%

6.5. Apreensão de Animais 750%

6.5.1. cavalariço, muar, bovino (por unidade, por dia) 250%

6.5.2. caprino, ovino, suíno (por unidade, por dia) 30%

6.5.3. canino (por unidade, por dia) 20%

6.6. Serão acrescentadas as despesas oriundas da alimentação e transporte.

6.7. Os bens, ou produtos apreendidos, não procurados no prazo de 30 dias, serão passíveis de doações ou destinações diversas, a critério da Administração Municipal.

7. USO DE ÁREAS DO DOMÍNIO PÚBLICO

7.1. Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e assemelhados, nas vias públicas, ou espaço ocupado como depósito de materiais ou para estacionamento de veículos em locais designados pela Prefeitura, por prazo e critérios do Poder Público, sem prejuízo da Taxa de Localização.

7.1.1. Por dia 30%

7.1.2. Por mês 5%

7.1.3. Por semestre 15%

7.1.4. Por ano 25%

8. SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS SEDE DISTRITO

8.1. Título de Perpetuidade 20% 20%

8.2. Concessão Perpetua 450% 250%

8.3. Chapa Numerada 50% 50%

8.4. Chapa Perpetua 50% 50%

8.5. Sepultamento Geral (Maior) 50% 25%

8.6. Sepultamento Geral (Menor) 50% 25%

8.7. Exumação, decomposição não vencida 2 0 0 % 200%

8.8. Exumação, decomposição já vencida 1 0 0 % 100%

8.9. Abertura de Sepultura 80% 40%

8.10. Remoção de ossos no interior do cemitério. (unidade) 80% 40%

8.11. Depósito ou retirada de ossos do Cemitério. (unidade) 80% 40%

8.12. Obras de embelezamento, por sepultura (exceto pintura) 80% 40%

8.13. Sepultamento Geral, de outros Municípios (maior/menor) 70% 35%

8.14. Carneira (incluindo as lajes).....750% 450%

8.15. Laje individual (unidade).....80% 40%

8.16. Terrenos para Construção de Carneira.....600% 450%

9. PATRULHA AGRÍCOLA

9.1. Afofador de Mandioca (por hora) 100%

9.2. Arado de Aiveca (tombador) (por alqueire) 400%

9.3. Caminhão Basculante (por hora) 150%



9.4. Distribuidor de Calcário (por hora)	100%
9.5. Perfurador de Solo (por hora)	100%
9.6. Grade de Arado (Gradão) (por alqueire)	300%
9.7. Grade Niveladora (por alqueire)	200%
9.8. Marcações de Curva de Nível (por alqueire)	100%
9.9. Plantadeira de mandioca (por hora)	100%
9.10. Pá Carregadeira (por hora)	200%
9.11. Retroescavadeira (por hora)	200%
9.12. Sulcador (por hora)	100%
9.13. Terraceador (Curvas de Nível) (por hora)	100%
9.14. Km rodado (ida)	6%

DECRETO Nº 9.859, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
Conta 187.....	R\$	150.000,00
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 493.....	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos das anulações parciais dos seguintes elementos de despesas:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 056.....	R\$	150.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
Conta 192.....	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de janeiro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Administração**Licitações e Contratos****Ata**

TÓPICO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2022 - (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE CARÁTER INSTITUCIONAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO, DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES) – "... passou-se a abertura e conferência dos invólucros nº 5 das licitantes presentes, tendo constatado o seguinte: habilitação da empresa ÚNICA PROPAGANDA e inabilitação da empresa HOUSE CRIATIVA à vista da ausência de apresentação do índice de grau de endividamento, conforme 6.1.3.9 do respectivo edital. Saindo os presentes intimados e mediante publicação fica aberto o prazo recursal, conforme subitem 25.5 - "f" - do presente edital, dos atos ocorridos na presente sessão ...". Tupã, em 16/01/2023. Fabiana M. Sato, Presidente.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS RUAS RAPHAELA BARDELIN, ANTÔNIO DIGIGOW, SÃO CARLOS E SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 103176/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SP. ABERTURA: 06/02/2023, às 13h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/2023. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADA NO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103707/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SP. ABERTURA: 06/02/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/2023. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DAS PISCINAS DO TUPÃ COUNTRY CLUB, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL TUP 448-DISTRITO DE PARNASO, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 000215/2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA: 08/02/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/2023. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA RUA CAINGANGS, AVENIDA ARTHUR FERNANDES e RUA DEMÉTRIO HRISTAFOR SEIREC BASAN, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103177/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SP. ABERTURA: 07/02/2023, às 13h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/2023. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS RUAS JOSÉ MARIA CAMARINHA, ATÍLIO CIARAMICOLI, SANTA CATARINA E ANTÔNIO MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102567/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SP. ABERTURA: 07/02/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/2023. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E FRIOS), DESTINADOS A ATENDER MERENDA

ESCOLAR MUNICIPAL, CRECHES MUNICIPAIS E PROJETO NUTI (NÚCLEO TEMPO INTEGRAL), PROJETO BÓIA QUENTE E PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 31/01/23, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/23. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. ABERTURA: 02/02/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NAS RUAS VEREADOR SALVADOR PONCE, EDMUNDO GIANANTE E VEREADOR ORLANDO MODELLI, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 103178/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SP. ABERTURA: 06/02/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/01/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2023 - Proc Adm 20.788/2023 1 DOC - Proc de Dispensa nº 002/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS E CONSTRUÇÕES, COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, DA UBS APARICIA BARROS (JARDIM CASARI), UBS FORMOSA, GINÁSIO SANTA RITA, EMEIEF PROFº THIAGO LEANDRO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h30min do dia 19/01/2023 às 17h do dia 23/01/2023. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Tupã, 09/01/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2023 - Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA - Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para o licenciamento de uso e a locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados, relativos as áreas (contabilidade pública e AUDESP, tesouraria, compras, licitações e AUDESP, pregão presencial e eletrônico, patrimônio, frota de veículos, almoxarifado, portal da transparência, recursos humanos folha de pagamento e AUDESP, assistência social, saúde, biblioteca, arrecadação tributária, cemitério, controle interno, gestão municipal), com o devido acompanhamento de suporte técnico, que possibilite a elaboração de relatórios gerenciais, estando inclusa a prestação de serviços de instalação, conversão dos dados e treinamento dos usuários, destinado as secretarias municipais da prefeitura municipal e da câmara municipal de Tupã - SP, pelo período de 02 (dois) meses. - Finalidade: crescer em 5,12% o valor inicial atualizado do referido contrato, em razão da necessidade de acréscimo nos serviços, visando a inclusão do sistema único e integrado de execução orçamentária-SIAFIC, parte faltante do sistema integrado informatizado atualmente prestado neste Município - através do Contrato nº 003/2023, em atendimento ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 177/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base legal: inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65, da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 16/01/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2021 - Contratada: D.W.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA. -ME - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Arquitetura ou Engenharia Civil, para a implantação da Alameda do Artesanato, localizada à Praça da Bandeira neste Município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios DADETUR - Convênio nº 374/2019. - Prorrogar a vigência do contrato até 09/01/2023 e o prazo de execução da obra, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ofício nº 113/2021-CON expedido pela Secretaria Municipal de planejamento - datado de 08/12/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base legal: art. 57, §1º, II, da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 10/12/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 238/2019 - Contratada: LOJAS MILANII LTDA. -EPP - Objeto: Contrato de empresa especializada, até 31/12/2019, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ao exclusivo critério da Administração Pública, para a locação de copiadoras multifuncionais novas com franquias de cópias, inclusos o fornecimento de suprimentos e assistência técnica, destinadas à Sala de Xerox (Secretaria Municipal de Administração), firmado entre as partes em 13 de junho de 2019 - Finalidade: prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 13/06/2023, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria requisitante e autorização do Prefeito Municipal constantes do processo Administrativo Eletrônico nº 21.123/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base legal: artigo 57, inciso IV da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 30/12/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato

Extrato do Contrato Nº 002/2023 - Processo Licitatório Nº 645/2022 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 449/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO, FOTOS TERRESTRES DOS JAZIGOS, LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS TÚMULOS E DOS ESPAÇOS DO CEMITÉRIO ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS E SISTEMA WEB. - Contratada: M V SIQUEIROLI - ME. Pelo valor de R\$ 17.500,00. Assinatura: 06/01/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/01/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br



Ato da Mesa Nº 2/2023

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia, nos termos do § 1º, do art. 56, combinado com a alínea “b”, do Art. 21 do Regimento Interno, os Vereadores a seguir relacionados, para integrarem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tupã, para o biênio 2023/2024, como membros titulares:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Membros titulares:

Antônio Alves de Sousa, Eduardo Akira Edamitsu e Israel Velloso da Silva Neto.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Membros titulares:

Antônio Brito, Alexandre Scombatti e Renato Fresneda Delmori

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Membros titulares:

Cláudia Aparecida da Silva, Paulo César Soares e Lucas Hatano.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de
janeiro de 2023.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES
1º Secretário

ELIÉZER DE CARVALHO
2º Secretário